



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
Publicado em 08/11/24  
*Monio Elidio H. Daaper*  
Monio Elidio H. Daaper  
Secretário

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA**, através da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que o município realizará contratação de visitador, para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, do Governo do Estado, em parceria com os municípios e, para tanto, utilizará os seguintes critérios:

#### 1. DAS VAGAS:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção para contratação temporária de visitadores para atuar em serviços comunitários, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos dentro do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar:

1.2.1. **01 (uma) vaga**, para atender o Município de Ernestina.

1.3. As contratações serão de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, de conformidade com a Lei Municipal 2.984/2024, de 05 de novembro de 2024.

1.4. A área para a qual será ofertada vaga é a seguinte:

**I – 01 (uma) vaga, para atender todo o Município de Ernestina**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II – O candidato após realização do Processo e se chamado para assumir a vaga deverá participar de Formação Inicial realizada pelo GTM com duração de 60 horas.

1.5. O candidato selecionado irá receber além da remuneração mensal no valor de **RS 1.606,50 (Hum mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, Vale Alimentação, gratificação Natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição na Previdência Social.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto à secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro, nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2024**, no horário estabelecido, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.



2.2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhado dos originais ou autenticados.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- d) Residir no Município de Ernestina;
- e) Ter concluído, no mínimo, o Ensino Médio;
- f) Ter disponibilidade de horário, totalizando 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para deslocamento. Em casos excepcionais poderá haver necessidade de trabalho em sábados e domingos, o que será estipulado pelo Grupo Técnico Municipal do PIM.

3.1. O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- f) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- g) Comprovante de Ensino Superior Incompleto;
- h) Comprovante de Ensino Superior Completo;
- i) Formulário de Inscrição Preenchido, conforme anexo II a este edital.

3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

### 4. CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:



EVENTO	DATA	LOCAL E PUBLICAÇÃO
Período de inscrições	11, 12 e 13 de novembro de 2024	Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro
Publicação Preliminar dos Inscritos	14 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Recurso da não homologação das inscrições	18 de novembro de 2024	Exclusivamente Prefeitura Municipal.
Manifestação da Comissão na reconsideração	19 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Julgamentos do Recurso pelo Prefeito	19 de novembro de 2024.	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Publicação da relação final de inscritos	20 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	21 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Recurso ao resultado preliminar	22 de novembro de 2024	Exclusivamente Prefeitura Municipal.
Manifestação da Comissão na reconsideração	25 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Julgamentos do Recurso pelo Prefeito	25 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Aplicação do critério de desempate	25 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>
Homologação e publicação do resultado final.	26 de novembro de 2024	Mural e Site do município: <a href="https://ernestina.rs.gov.br/">https://ernestina.rs.gov.br/</a>

## 5. DAS ETAPAS:

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será dividido nas seguintes etapas:



I – **Inscrição dos candidatos interessados**, a ser realizada dos **dias 11, 12 e 13 de novembro de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

II – **Classificação dos candidatos inscritos**, de acordo com os critérios do Edital nº 60/2024.

## 6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a)	<b>Candidato cursando Ensino Superior nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social</b>	05 pontos
b)	<b>Candidato com Ensino Superior Completo nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social</b>	10 pontos
c)	<b>Comprovada experiência na Função Pública de Visitador do PIM. (1 ponto por ano na função, até no máximo 20 pontos)</b>	20 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>35 pontos</b>

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. Apresentar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

II. Candidato que apresentar maior idade;

III. Sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 8. DOS RECURSOS:

8.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.2. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

## 9. DA PUBLICIDADE:



9.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado, o presente edital deverá ser publicado no mural do município, na câmara e no endereço eletrônico: <https://ernestina.rs.gov.br/>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

10.7. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, situada na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro, em Ernestina-RS.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina**, em 08 de novembro de 2024.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
JONAS SCHUBERT BUENO  
Sec. Mun. da Administração Designado



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CATEGORIA FUNCIONAL:** VISITADOR DO PIM

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

#### ATRIBUIÇÕES:

**a) Descrição Sintética:** Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas.

**b) Descrição Analítica:** Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para desenvolvimento integral da criança, desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar as modalidades de Atenção Individual e Grupal. Planejar e executar o cronograma de visita às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita de violência doméstica e crianças portadoras de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios. Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**a) Geral:** carga horária 40 horas semanais.

**b) Especial:** O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a frequentar cursos, usar uniforme e equipamentos de proteção individual.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**a) Instrução formal:**

I. Para atuação o candidato deverá ter concluído no mínimo Ensino Médio.

**b) Idade:** mínima de 18 anos.



ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024.

Ao Município de Ernestina/RS – Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Venho através deste, solicitar inscrição no Processo Seletivo nº 60/2024, para a função de VISITADOR DO PIM, no município de Ernestina:

Documentos entregues:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro:

- Estar ciente das condições do Processo Seletivo e aceita-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será validado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação: Não caberá a Comissão do Processo Seletivo a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo Geral.

Ernestina/RS, \_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato